



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1007/2009

Araguatins/TO, 30 de dezembro de 2009.

***“Altera a Lei 892/2005 onde autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de Agente Financeiro da união, na forma que menciona”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de Agente Financeiro da União, no valor de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), mediante repasse de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando a implementação do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal do Município de Araguatins.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.

  
**Francisco da Rocha Miranda**  
Prefeito Municipal

  
**Josimar Dias Matos**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30, de 12 de 2009.

  
**Josimar Dias Matos**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 565/2009